

ATA

----- Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram através da plataforma de videoconferência Microsoft Teams: Alexandra Silva em representação da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (doravante DGERT), Luísa Cabral e Sofia Padilha em representação do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E. (doravante IPO Porto), Adriana Caneiras e João Moreira em representação do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. (doravante IPO Coimbra), Paula Costa e Paulo Torres em representação da Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E. (doravante ULSSJ), Daniela Nunes e Maria Elisabete Santos em representação da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (doravante ULSC), Isabel Neves em representação da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E. (doravante ULVDL), Isabel Neves e Maria Emília Prudente em representação da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E. (doravante ULSRA), Manuel Alexandre Costa em representação da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. (doravante ULSTMAD), Sara Rodrigues Santos em representação da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E. (doravante ULCoB), Olinda Rocha e Maria do Rosário Cavaleiro em representação da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E. (doravante ULBM), Marta Monteiro, Lisa Silva, Libânia Monteiro e Sónia Veloso em representação da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. (doravante ULSSA), Anabela Feliciano e Elisabete Henriques em representação da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E. (doravante ULSRL), Isaac Ferreira e António Dias em representação da Unidade Local de Saúde de Tâmega e Sousa, E.P.E. (doravante ULSTS), Fernanda Andrade e Luís Rocha em representação da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E. (doravante ULSAA) e Mário Rui Domingos, Diogo Mendes, Ana Dulce, Maria Ramirez e Adeline Santos em representação do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos (adiante STTS), todos devidamente credenciados (anexo I).

----- A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita ao aviso prévio suscrito pelo STTS, que terá lugar no dia 21 de novembro de 2025 (anexo II).

----- As mencionadas entidades empregadoras integram o setor empresarial do Estado e a atividade que desenvolvem destina-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, conforme artigo 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho.-----

----- As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que o STTS se propõe assegurar.-----

----- Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho nem foram objeto de acordo entre as mencionadas entidades empregadoras e o STTS.-----

----- As entidades empregadoras supra identificadas informaram a DGERT da necessidade de negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar e os respetivos meios humanos, motivo pelo qual foi convocada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho, a presente reunião.-----

----- Iniciada a reunião, a representante da DGERT começou por referir que as propostas apresentadas pelas entidades empregadoras supramencionadas, que ficam juntas à presente ata como anexos III e XV e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, foram remetidas ao STTS previamente à reunião.

----- Dada a palavra aos representantes do STTS, estes propuseram que durante a greve em apreço fossem assegurados os serviços mínimos e meios humanos fixados no acórdão do Tribunal Arbitral AO/39_40/2024-SM, com as seguintes ressalvas: nos Serviços que funcionam ao domingo, os meios humanos serão os que correspondem aos do respetivo turno (manhã, tarde e noite) ao domingo, conforme determinado no mencionado acórdão. Contudo, relativamente aos Serviços em que o número de trabalhadores escalados para trabalhar ao domingo é igual ao número de trabalhadores escalados para trabalhar nos dias úteis, os meios humanos afetos à prestação de serviços mínimos no dia da greve corresponderão a 50% daquele número. Por outro lado, e ainda de acordo com a proposta do STTS, as entidades empregadoras deverão elaborar antecipadamente uma escala para o dia da greve, com o nome dos trabalhadores designados para assegurar o cumprimento dos serviços mínimos sempre que os trabalhadores não aderentes à greve não sejam suficientes para o efeito.

----- No decurso do debate que se seguiu entre as partes, os representantes do STTS mostraram-se recetivos a alguns dos argumentos e solicitações apresentados pelas entidades empregadoras, nomeadamente: i) quanto à necessidade de se assegurar que a redução de 50% nos meios humanos proposta pelo STTS não se aplique aos serviços de urgência, cuidados intensivos e cuidados intermédios; e ii) quanto à

necessidade de se assegurar que da mencionada redução (em 50%) não pode resultar um número de trabalhadores inferior ao que se encontra escalado para prestar trabalho no turno da noite ao domingo, sendo este número mínimo sempre assegurado.

Não obstante, os representantes de algumas das entidades empregadoras da saúde fizeram notar que não se encontram mandatados nem têm elementos de informação suficientes para poder avaliar e tomar posição quanto à proposta de redução agora apresentada pelo Sindicato, motivo pelo qual teriam de a rejeitar. Fizaram notar que, uma vez que nas últimas greves convocadas pelo STTS ou pela FESINAP as partes têm chegado a acordo sempre em termos idênticos (sem que fique prevista qualquer redução), vieram para a presente reunião convictos de que seria possível celebrar na presente data um acordo com o mesmo teor.

Em face dos argumentos acabados de transmitir, os representantes do STTS aceitaram subscrever um acordo idêntico aos celebrados no passado mês para grevas anteriores, advertindo contudo as entidades empregadoras da saúde presentes para o facto de que, numa próxima greve, a proposta que o Sindicato apresentará em sede de negociação corresponderá à transmitida no início da reunião, com os ajustes entretanto negociados.

Em face do exposto, constatou-se a existência de acordo entre o STTS e as entidades empregadoras da saúde presentes nesta reunião nos seguintes termos:--

1 - Durante a greve convocada pelo STTS para o dia 21 de novembro de 2025 serão assegurados nas referidas entidades empregadoras da saúde os serviços mínimos e os meios humanos descritos no acórdão do Tribunal Arbitral AO/39_40/2024-SM;--

2 - No que respeita aos serviços que não funcionem ininterruptamente, deverá cada uma das entidades empregadoras da saúde indicar os meios humanos mínimos necessários para garantir todos os serviços mínimos elencados no acórdão AO/39_40/2024-SM.

3 - Para além do mencionado nos pontos anteriores, será assegurado:--

- a) No IPO Porto - 1 (um) técnico auxiliar de saúde no turno da manhã e 1 (um) técnico auxiliar de saúde no turno da tarde no serviço de Anatomia Patológica;--
- b) Na ULSRA - o funcionamento das consultas externas de apoio ao Serviço de Urgência, nas Especialidades de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.
- c) Na ULSSA - 1 (um) trabalhador por turno em cada uma das três portas de acesso ao internamento (num total de três trabalhadores por turno) e 1 (um) trabalhador

por turno no CMIN e 1 (um) trabalhador por turno no HSA para proceder à verificação das restrições de visitas;

d) Na ULSC – no setor de Logística do Serviço de Aprovisionamento serão assegurados os meios humanos indicados no pontos f) a v) da alínea c) da proposta apresentada pela ULSC, tendo o representante desta entidade declarado expressamente que o número de trabalhadores proposto não ultrapassa 50% do número de trabalhadores do serviço;

e) Na ULSTS - Sem prejuízo do disposto em 2) supra, serão assegurado nos Serviços Farmacêuticos 1(um) técnico auxiliar de saúde por turno em cada unidade hospitalar (Panaíel e Amaranta);

4 – O STTS não exercerá o direito a designar os trabalhadores que ficam afetos à prestação dos serviços mínimos acordados, devendo cada entidade empregadora proceder a tal designação e comunicá-la aos trabalhadores até 48 horas antes do início da greve.

----- Atento o acordo obtido, devidamente descrito na presente ata que será assinada por todos os participantes, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.--

Pelo Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.

Pelo Instituto Português de Oncologia da Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

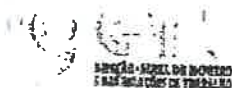
Pela Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.,

Assinado por: Maria Elisabete Simões dos Santos
Num. de identificação: 06973542
Data: 2025.11.17 09:46:18+00'00'

Assinado por: Daniela Filipa Craveiro Nunes
Num. de identificação: 14087143
Data: 2025.11.14 17:11:07+00'00'

Pela Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.,



REPÚBLICA
PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

Pela Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E.,

Assinado por: PAULA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
Num. de identificação: 08548485
Data: 2025.11.14 15:52:58+00'00'

Pela Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.,

Assinado por: MANUEL ALEXANDRE RIOS VIEIRA
DA COSTA
Num. de identificação: 12534181
Data: 2025.11.17 14:35:26+00'00'

Pela Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.,

Marta
Monteiro

Assinado de forma
digital por Marta
Monteiro
Dados: 2025.11.18
11:35:20 Z

Pela Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Tâmega e Sousa, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.,

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos,

Assinado por: Mário Rui Alves Domingos
Cunha
Num. de identificação: 11095001
Data: 2025.11.14 12:25:40+00'00'



Handwritten signature/initials

Peis DGERT/DSRPRNC,

Autorizado por: Maria Alexandra dos Santos Silva
Num. de Identificação: 810826716
Data: 14-11-2025 11:59:48 +00:00

